

Aviso Importante: informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

Taxa de Angariação

A taxa de angariação é devida ao angariador no ato da assinatura da Proposta, por conta da intermediação da contratação do benefício, cujo valor é diverso (diferente) do valor mensal do benefício contratado.
 A taxa de angariação NÃO se confunde, isenta, exclui ou substitui o pagamento da primeira mensalidade.
 Em caso de não aceitação da Proposta, essa taxa será integralmente devolvida pelo angariador ao proponente titular.

Fechamento da Produção

ATENÇÃO: ESSE FECHAMENTO É DA OPERADORA, VERIFIQUE DATA E HORÁRIO DO FECHAMENTO DA SUA PLATAFORMA NO CALENDÁRIO/INÍCIO.

O fechamento da vigência 15/03/2020 será feito no dia 03/03/2020. Após o fechamento não serão aceitas propostas de período anterior.

Aviso Importante: informativo de caráter referencial. Valores, regras de comercialização, rede credenciada e condições contratuais são determinadas pelas seguradoras/operadoras e podem ser alterados pelas mesmas a qualquer momento. Os preços e condições estão sujeitos a confirmação no ato do fechamento do contrato.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Taxa Associativa

- Cobrança de anuidade - R\$ 49,80 através de boleto emitido pela entidade

Taxa de Angariação

- A taxa de angariação é devida ao angariador no ato da assinatura da Proposta, por conta da intermediação da contratação do benefício, cujo valor é diverso (diferente) do valor mensal do benefício contratado.
 A taxa de angariação NÃO se confunde, isenta, exclui ou substitui o pagamento da primeira mensalidade.
 Em caso de não aceitação da Proposta, essa taxa será integralmente devolvida pelo angariador ao proponente titular.

Venda Administrativa

- Ex-beneficiários Amil, Next e One Lincx Qualicorp para Amil, Next e One Lincx Qualicorp:** a venda só poderá ser feita através do corretor após 90 dias da exclusão do sistema da Qualicorp com relação a data de vigência.

Regras Gerais

- A comercialização de produtos Qualicorp em qualquer operadora é feita somente através da venda digital.
- Para beneficiários acima de 64 anos 11 meses e 29 dias e Ex-beneficiários Qualicorp de qualquer operadora, entrar em contato com a nossa área técnica.
- ATENÇÃO:** Propostas protocoladas no último dia do fechamento que gerarem alguma pendência, não terão prazo de regularização para a mesma vigência.
- A troca de operadoras dentro da Qualicorp pode ser feita através do corretor, desde que esteja cancelado ou com programação de cancelamento ou com a carta de solicitação de cancelamento conforme modelo anexo, respeitando o critério de redução de cada operadora. - [Clique aqui](#)
- Atendendo à Instrução Normativa da Receita Federal, todas as propostas deverão ser acompanhadas da cópia de documento com o número do CPF de todos os titulares com qualquer idade, dependentes com idade igual ou superior a 08 anos na data da assinatura.

Regras de Coparticipação

Procedimentos	Amil Fácil 50 ABC BX GM			Amil Fácil 50 SP Plus BX Jundiaí GM		
	Coparticipação	Limite por item	Limite Mensal	Coparticipação	Limite por item	Limite Mensal
Consulta eletiva e clínicas	30%	R\$ 25,00	-	30%	R\$ 25,00	-
Consultas Hospitalar – OS	30%	R\$ 50,00	-	30%	R\$ 50,00	-
Exames básicos	30%	R\$ 30,00	-	30%	R\$ 30,00	-
Exames especiais	30%	R\$ 150,00	-	30%	R\$ 150,00	-
Procedimentos básicos	30%	R\$ 30,00	-	30%	R\$ 30,00	-
Procedimentos especiais	30%	R\$ 150,00	-	30%	R\$ 150,00	-
Psicoterapia	30%	R\$ 15,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Fonoaudiologia	30%	R\$ 15,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Fisioterapia	30%	R\$ 15,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Nutrição	30%	R\$ 15,00	-	30%	R\$ 15,00	-
Quimioterapia	30%	-	R\$ 30,00	30%	-	R\$ 30,00
Radioterapia	30%	-	R\$ 30,00	30%	-	R\$ 30,00
Diálise ou Hemodiálise	30%	-	R\$ 30,00	30%	-	R\$ 30,00

Internação	R\$160,00	-	-	R\$160,00	-	-
------------	-----------	---	---	-----------	---	---

Regras para Vendas On-Line

- Para vendas online será necessário seguir o passo a passo abaixo:
Para iniciar o processo de venda on-line é necessário primeiramente efetuar o cadastro do corretor/produtor:
Corretor/produtor – Envio de Nome, CPF, Data de nascimento, Telefone Celular, E-mail e Endereço completo, para a área técnica da plataforma cadastrar o Corretor/produtor.
Área técnica – digitação dos dados do Corretor/produtor no site da Qualicorp.
Corretor/produtor – Recebimento do token enviado pela Qualicorp, e envio para a área técnica da plataforma para autorizar a finalização do cadastro.
Área técnica – Finalização do cadastro do Corretor/produtor.
Corretor/produtor - envio por e-mail do formulário de dados do cliente preenchido, juntamente com toda documentação (relação informada nos "Documentos Necessários, Critérios de Redução de Carências e Contratos e Aditivos Vigentes"). Atenção: Será necessário o envio de uma foto/selfie do beneficiário titular (independente da idade).
Área técnica – digitação e upload dos arquivos no site da Qualicorp que irá enviar um link via SMS/e-mail para o cliente.
Cliente - Receberá da Qualicorp, um link com a declaração de saúde para preenchimento, juntamente com um token para "assinatura" da proposta.
Área técnica – Após a conclusão do cliente, a área técnica efetuará a transmissão da proposta e enviará o scanner da mesma para que o corretor/produtor possa arquivar, pois não há processo físico.
Caso o corretor opte em fazer a contratação diretamente no site da Qualicorp, será necessário informar para a área técnica o número da proposta para cadastro.

Quem Pode Aderir

- Titular:** Empregados e empregadores (Pessoa Física) de empresas cujo ramo de atividade seja representado pelo Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo (SIMPI).
Beneficiários sem vínculo até 64 anos 11 meses e 29 dias e com vínculo sem limite de idade deverão se filiar através do site do SIMPI.
- O segurado deverá fazer o cadastro pelo site da entidade.
 - 1 - Acessar o site www.simpi.org.br
 - 2 - Clicar em Cartão de benefícios
 - 3 - Clicar no link www.cartaosimpi.org.br
 - 4 - Clicar em EU QUERO
 - 5 - Acessar a MODALIDADE Associado Beneficiário
 - 6 - Seguir passo a passo de 03 fases
 - 7 - Imprimir o boleto e o requerimento
 - 8 - Protocolar diretamente no SIMPI: na Alameda Santos 880 - 1º Andar Cerqueira César São Paulo/SP, ou enviar via e-mail para a área técnica de sua plataforma: o Requerimento assinado pelo titular, o boleto juntamente com o comprovante de pagamento, e o RG, CPF e comprovante de endereço (sendo conta de consumo completa, atual e em nome do titular), e aguardar o SIMPI enviar para o titular o cartão virtual.
- Dependentes diretos:** cônjuge ou companheiro(a) homoafetivo e filhos naturais, adotivos ou enteados solteiros até 24 anos 11 meses e 29 dias e/ou filhos inválidos sem limite de idade.

Documentos Necessários

- Titular:** cópia do RG, CPF, comprovante de endereço e carteira de associado ao SIMPI.
Por determinação da diretoria do SIMPI, serão aceitos como os comprovantes de endereço somente conta de consumo (água, luz, gás, telefone, etc.).
- Cônjuge:** cópia do RG, CPF e certidão de casamento.
- Companheiro:** cópia do RG, CPF, declaração de união estável de próprio punho, contendo o número do RG e do CPF, endereço, tempo de convívio, firma reconhecida do titular e do companheiro, e número do RG, CPF e assinatura de 02 testemunhas.
- Filhos naturais e adotivos :** cópia do RG ou Certidão de Nascimento (obrigatório para os nascidos a partir de 01/2010), CPF (obrigatório para maiores de 8 anos) e/ ou termo de guarda (obrigatório para filhos adotivos).
- Enteados solteiros** - cópia RG ou certidão de nascimento (obrigatório para os nascidos a partir de 01/2010), CPF (obrigatório para maiores de 08 anos), certidão de nascimento e declaração de dependência econômica do enteado autenticada em cartório contendo RG e assinatura de 02 testemunhas.
Titular casado - acrescentar cópia da certidão de casamento.
Titular com companheiro - acrescentar declaração de União estável de próprio punho, contendo o número do RG e CPF, endereço tempo de convívio com firma reconhecida do titular e do companheiro.
- Filhos inválidos de qualquer idade:** cópia do RG ou certidão de nascimento (obrigatório para os nascidos a partir de 01/2010), CPF (para maiores de 18 anos) e certidão de Invalidez emitida pelo INSS.
- ATENÇÃO:** O estipulante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações prestadas na proposta de adesão.

Contratos e/ou Aditivos Vigentes

- Formulário de dados do beneficiário para emissão de proposta - Clique aqui
- Recibo de recebimento da taxa de angariação - Clique aqui

Vigência / Vencimento

- Entrega de propostas até as 12:00 hs do dia do fechamento
- O primeiro valor mensal do benefício é pago no início da vigência.
- Os valores mensais serão pagos através de boleto bancário ou débito automático em conta corrente do **titular** nos seguintes bancos: Banco do Brasil 001, BRB 070, Bradesco 237, Itaú 341 e Santander 033.

Fechamento da produção	Início da vigência	Vencimento
Dia 15	Dia 1º do mês seguinte	Dia 1º do mês da vigência
Dia 30	Dia 15 do mês seguinte	Dia 15 do mês da vigência

Fechamento da Produção

- ATENÇÃO: ESSE FECHAMENTO É DA OPERADORA, VERIFIQUE DATA E HORÁRIO DO FECHAMENTO DA SUA PLATAFORMA NO CALENDÁRIO/INÍCIO.**
O fechamento da vigência 15/03/2020 será feito no dia 03/03/2020. Após o fechamento não serão aceitas propostas de período anterior.

Área de Comercialização / Utilização

- **Amil Fácil 50 QC ABC BX GM:** Cubatão, Diadema, Guarujá, Mauá, Praia Grande, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Vicente;
- **Amil Fácil 50 QC SP Plus BX Jundiaí GM:** Arujá, Campo Limpo Paulista, Cubatão, Jundiaí, Mogi das Cruzes, Cabreúva, Diadema, Guarujá, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Itupeva, Louveira, Mauá, Osasco, Praia Grande, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente e Várzea Paulista.
- Este produto pode ser comercializado e utilizado de acordo com o plano contratado:
 - **Next 10 (Amil Fácil 50 GRU):** Arujá e Guarulhos;
 - **Next ABC 20 (Amil Fácil 50 ABC):** Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul e Mauá.
 - **Next Municipal São Paulo (Amil Fácil 50 SP):** município de São Paulo.

Emissão do Kit

- O prazo de recebimento do KIT é de até 20 dias úteis da vigência.
O primeiro boleto bancário sempre será prorrogado, portanto é preciso se atentar que poderá ser emitido a partir do vencimento.
Para acompanhar a emissão do KIT, entrar em contato com a central de atendimento 4004-4400 e a emissão do boleto pelo site www.qualicorp.com.br

Período de Reajuste

- Mês de reajuste anual - Julho

Reajuste das Mensalidades

- Independente da data de adesão do beneficiário ao contrato, o valor mensal do benefício poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações:
 1. Reajuste financeiro e por índice de sinistralidade.

No mês seguinte ao aniversário do beneficiário:

1. Por mudança de faixa etária.

O contrato coletivo firmado entre a Administradora e a Operadora vigorará pelo prazo mínimo de 12 meses, podendo ser renovado, automaticamente, por prazo indeterminado, desde que não ocorra denúncia, por escrito, de qualquer das partes, seja pela Administradora ou pela Operadora.

Em caso de rescisão desse contrato coletivo, a Qualicorp fará a comunicação desse fato, com antecedência mínima de 30 dias.

Telefones Úteis

- Central de atendimento Qualicorp: 4004 4400
- Central de atendimento ao Corretor: 3149 8220

Movimentação Cadastral

- As solicitações de alterações cadastrais deverão ser feitas por escrito à Qualicorp, apresentadas com a documentação completa por meio dos canais de atendimento próprios, com antecedência mínima de 20 dias, considerando-se sempre o dia correspondente ao início de vigência do benefício.
- Toda movimentação de inclusões, exclusões, cancelamento do contrato, deve ser tratada diretamente na operadora.

Início de vigência do benefício	Entrega da solicitação	Vigência da alteração solicitada
Dia 01	Até o dia 10 do mês anterior a vigência	A partir do dia 01 do mês seguinte à solicitação
Dia 15	Até o dia 25 do mês anterior a vigência	A partir do dia 15 do mês seguinte à solicitação

Transferência de Plano

- A transferência de plano poderá ser solicitada para plano de categoria superior e será realizada sempre no mês de renovação anual da apólice coletiva, respeitadas as demais regras vigentes neste benefício.
A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 20 dias.

Cancelamento do Contrato

- O atraso de prazo superior a 30 dias no pagamento da mensalidade do plano coletivo por adesão acarreta o cancelamento do contrato e as mensalidades em aberto constituem dívida.
- Em casos de migração ou desistência, é necessário enviar carta de próprio punho, assinada pelo titular do plano, para o cancelamento do contrato, desde que não existam boletos em aberto.
- Poderá ocorrer à cobrança em Juízo dos valores das respectivas faturas não paga pelo titular.
- Caso ocorra a perda da elegibilidade na Entidade o contrato poderá ser cancelado.
- As solicitações deverão ser encaminhadas através do site pelo "Fale Conosco" clicar em alteração cadastral.
É importante **tirar um Print** da tela antes de enviar a solicitação, pois não gera número de protocolo, para maiores informações entrar em contato com a Central de Atendimento 4004-4400.

CRITÉRIOS PARA REDUÇÃO DE CARÊNCIAS

Crítérios de Redução de Carência

- Os prazos de carência serão contados a partir do início de vigência do benefício.
- Idade limite para redução 58 anos 11 meses e 29 dias na data de vigência.
- Não serão reduzidas carências para proponentes que se enquadrem em qualquer uma das seguintes condições:
 - Proponentes oriundos de planos que ofereçam somente cobertura hospitalar.
 - Proponentes oriundos do sistema Nipomed, Sinam, Sinasa e similares.
 - Proponentes oriundos de planos não regulamentados pela lei 9656/98
- Permite junção de planos, desde que sejam registradas na ANS e não tenha nenhum dia de intervalo entre os planos.
- O plano anteriormente contratado pelo proponente deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 dias do início de vigência da proposta.
- Em um contrato familiar com redução de carência composto por beneficiário que tenha idade igual ou superior a 60 anos e outro beneficiário com idade inferior, será necessária uma declaração do titular ciente que o beneficiário com idade igual ou superior a 60 anos, irá cumprir as carências contratuais.
- **Contratual** - Válido para clientes de quaisquer categorias sem plano anterior
- **PRC 501:** para beneficiários oriundos de qualquer Operadora da relação de congêneres, desde que comprovem permanência de 06 a 12 meses no plano anterior.

- **PRC 503:** para beneficiários oriundos de qualquer Operadora da relação de congêneres, desde que comprovem permanência superior a 12 meses no plano anterior.
- **Relação de operadoras congêneres:** Agemed, Assim, Bradesco, CarePlus, Clinipam, GNDI (Notre Dame Intermédica), Golden Cross, Hapvida, Omint, Paraná Clínicas, Porto Seguro, Promed, São Francisco Saúde, Saúde Sim, SulAmérica, Unimed, Vitalis, Operadoras AmilPar (Ana Costa, Santa Helena e SOBAM).
- **Documentos necessários para ex-beneficiários oriundos de planos pessoa física ou adesão:** cópia dos 03 últimos boletos com os comprovantes de quitação e cópia da carteirinha com a data de início de vigência e acomodação (enfermaria/apartamento) ou declaração de permanência emitida pela operadora com data de emissão máxima de 30 dias.
- **Documentos necessários para ex-beneficiários oriundos de planos empresariais ou PME:** apresentar declaração de permanência emitida pela operadora contendo tipo da acomodação, data da inclusão e exclusão no plano, nomes dos dependentes com suas respectivas datas de inclusão e exclusão no plano com data de emissão máxima de 30 dias.
- **Ex-beneficiários de Amil, Dix, Lincx, Medial, Next e One Health de planos adesão (exceto ex-Qualicorp), empresariais ou pessoa física:** a venda só pode ser feita através do corretor após 01 dia da exclusão do sistema da Amil com relação a data de assinatura. Enviar junto à proposta carta de permanência da operadora com a data de exclusão.

Prazo limite para a contratação de um novo plano com redução de carência de ex-beneficiários do grupo Amil, de acordo com as regras acima, não poderá ser superior a 60 dias após a data de exclusão do sistema da operadora, em relação ao início de vigência.

Grupos de benefícios	Carência contratual	PRC 501	PRC 503
Consulta eletiva em consultório, clínica ou centro médico	30 dias	1 dia	Zero
Exames e procedimentos terapêuticos ambulatoriais básicos	30 dias	1 dia	Zero
Exames e procedimentos especiais realizados em regime ambulatorial, ressalvados os indicados nos itens a seguir:	180 dias	30 dias	Zero
A - Exames de endoscopia digestiva, respiratória e urológica;	180 dias	30 dias	Zero
B - Exames de ultrassonografia;	180 dias	30 dias	Zero
C - Exames radiológicos de tomografia computadorizada, de neurorradiologia, angiografia, coronariografia, mielografia, radiologia intervencionista e exames de ressonância magnética;	180 dias	60 dias	Zero
D - Exames de hemodinâmica, cardiovasculares em medicina nuclear diagnóstica e imunocintilografia;	180 dias	60 dias	Zero
E - Procedimentos terapêuticos endoscópicos digestivos, respiratórios e urológicos;	180 dias	30 dias	Zero
F - Hemodinâmica terapêutica e angioplastias;	180 dias	120 dias	Zero
G - Quimioterapia e radioterapia;	180 dias	150 dias	Zero
H - Procedimentos para litotripsia;	180 dias	60 dias	Zero
I - Videolaparoscopia e procedimentos videoassistidos com finalidade terapêutico-diagnóstica ambulatorial;	180 dias	90 dias	Zero
J - Artroscopia;	180 dias	60 dias	Zero
K - Diálise ou hemodiálise;	180 dias	120 dias	Zero
L - Hemoterapia;	180 dias	30 dias	Zero
M - Cirurgias em regime de day hospital.	180 dias	60 dias	Zero
Internações em geral (não relacionadas às doenças preexistentes);	180 dias	120 dias	Zero
Parto a termo.	300 dias	300 dias	300 dias